

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO PROVISÓRIO DE CARGOS EM COMISSÃO."

**Art. 1º** Fica criado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão constante do Anexo I a esta Lei.

**Parágrafo único.** A escala de referência é a que consta do Anexo II.

**Art. 2º** As referências de que trata o parágrafo único do artigo anterior serão reajustadas mensalmente e terão como base no mínimo o índice de inflação oficial do mês imediatamente anterior.

**Parágrafo único.** O reajuste do mês de fevereiro incidirá sobre o valor das referências em janeiro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou de Crédito Especial que o Executivo fica autorizado a abrir até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 1993.

São Lourenço da Serra, 13 de janeiro de 1993.

---

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra.